



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO 008/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NO LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
\  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo, na Cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, Fone: (83) 3250 3121, torna público que por determinação do Sr. Prefeito do município e através da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L, designada pela Portaria GP nº. 5329/2019 de 11 de Abril de 2019, **realizará licitação, às 11:00 hs do dia 28 de Novembro de 2019, na modalidade Tomada de Preço**, no regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço global”, para Contratação de empresa, conforme discriminação abaixo:

**1.0 – DO SUPORTE LEGAL**

1.1 – Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desta Tomada de preço, independentemente de transcrição.

**2.0 – DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO**

2.1 – O objeto da licitação é a escolha da proposta, de menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NO LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**. Os serviços serão executados conforme projetos, especificações, técnicas, normas do edital/contrato e demais orientações da Secretaria de Infraestrutura.

**2.1- DO VALOR**

2.2 – O valor total estimado para a execução do objeto é de **R\$ 371.330,51 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**

**RECURSOS DO FNDE (TERMO DE COMPROMISSO PAC2 00722/2011): R\$219.992,95**  
**RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO: R\$151.337,56**

**3.0- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderão participar da presente Licitação:

a) As Empresas com atividades específicas do ramo e que atendam as condições deste Edital, inclusive as relativas a qualificação técnica.

b) Não tenha sido declarado inidôneo, pela Autoridade competente, para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**c) ) Os licitantes devidamente cadastrados em qualquer órgão da Administração Pública federal, estadual ou municipal, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores vigente.**

3.2 – Se ficarem conhecidos posteriormente fatos que gerem ilegalidade(s), a(s) proposta(s) classificada(s) terá(ão) seu(s) contrato(s) desadjudicado(s), isto sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

3.3 – Não será permitida a participação de interessados sob a forma de consórcio e/ou grupo de empresas.

3.4 – A empresa interessada em participar deste Certame apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: 01 – HABILITAÇÃO, 02 - PROPOSTA COMERCIAL, devidamente lacrados, não se considerando quaisquer outros documentos e ou envelopes não solicitados.

3.5 – Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte , deverá ser apresentada Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, **no ato da entrega dos envelopes de documentação de habilitação**, a mesma quando for considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, receberá tratamento diferenciado na forma definida pela legislação vigente; tal comprovação será feita mediante **declaração expressa assinada pelo responsável legal da empresa devidamente habilitado com firma reconhecida por cartório competente, em conjunto com a Certidão Simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede do licitante**, expedida no máximo com 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. A ausência da referida declaração não é suficiente motivo para impedir a participação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previsto na Lei Complementar 123/06.

3.5.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.2 - A declaração falsa relativa à condição de enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

3.5.3– As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC nº 123/2006.

3.5.4 – Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.5 - A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6 – Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.(órgão realizador do certame)

3.7 – Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes de Proposta de preços e habilitação via postal, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante no preâmbulo deste instrumento aos cuidados do Presidente – CARLOS ANTÔNIO RANGEL DE MELO JUNIOR.

Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

3.8 – Não poderão participar empresas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal do Cabedelo / PB ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública

3.9 - Não poderão participar empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**3.10 - Não poderão participar empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam servidores públicos ou ocupantes de cargo comissionado do quadro da Prefeitura Municipal do Cabedelo/PB;**

3.11 - Não poderão participar quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.12 – Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93.

3.13 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.13.1 – Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.13.2 – Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Caso a procuração seja particular, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, em consonância com o que prevê o art. 3º da Lei 13.726/18.**

3.13.3 – O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.13.4 – Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

3.13.5 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório.

3.13.6- Todos os documentos que integram o CREDENCIAMENTO e a HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou membros da Comissão de Licitação.

**3.13.7 - A autenticação dos documentos poderá ser realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.**

3.14 – A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

**3.15 – Todos os documentos de natureza técnica, quando solicitados, inclusive plano de trabalho, organização das instalações do canteiro de obras, (“lay out” e demais representações gráficas), dimensionamento do pessoal técnico especializado, equipamentos e aparelhamentos, orçamentos, cronogramas, deverão ser devidamente assinados pelo Responsável Técnico da licitante, acompanhado do carimbo contendo nome e o nº do registro no CREA do profissional aludido.**

3.16. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegações de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as empresas licitantes deverão ler atentamente o edital, e demais documentos anexos.

3.17. Só terão direito a usar da palavra, rubricar, ter acesso à documentação e proposta, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais das proponentes devidamente credenciados e os membros da CPL.

#### **4.0 – DA VISITA TÉCNICA**

4.1 - Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar os projetos e todos os documentos do Edital, devendo vistoriar os locais dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão posteriormente ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços ou de qualquer alteração contratual.

4.2 – As licitantes deverão fazer a visita técnica, ao local das obras e serviços, **através de seu(s) responsável (eis) técnico(s), formalmente designado(s)** e se inteirar oficialmente dos serviços a serem executados, de modo que a formulação de sua proposta cubra todos os custos decorrentes de sua execução, e obter todas as informações necessárias. A declaração deverá ser emitida pela licitante, na forma do ANEXO 4, a qual integrará os documentos de habilitação.

4.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, através da Secretaria de Infraestrutura, coloca-se à disposição para agendamento do acompanhamento da visita à obra, se assim desejar o licitante, que deverá ser agendada em horário comercial, pessoalmente ou através dos fones **(0\*\*83) 3250-3234**, a partir da publicação oficial da licitação e será realizada até o 2º (SEGUNDO) dia que anteceder à data de abertura da sessão pública de recebimento das propostas.

4.4 - Todos os custos associados com a visita ao local dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios licitantes.

#### **5.0 – INTERPRETAÇÃO/ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:**

5.1 – O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente, em todos os seus aspectos a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

5.2 – Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto a CPL, pessoalmente no endereço apresentado no preâmbulo, no horário das 08:00hs às 14:00hs.

5.3 -Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada

para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

**5.4** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

5.5- Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocoladas no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO – PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - RUA: BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 – MONTE CASTELO – CABEDELO PB- FONE: 0xx83 – 3250- 3121, das 08:00 as 14:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FONE: 083 3250 3121

## **6.0 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO**

6.1- O prazo máximo para execução das obras desta Tomada de Preço será de até 270 **(duzentos e setenta) dias**, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante.

6.2 - Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem ser prorrogados a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:

6.2.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

6.2.1.1 - Definem-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

6.2.2 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela PMC.

6.2.3 - Aumento ou diminuição dos serviços, previstos na planilha de quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

6.2.4 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução.

6.2.5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PMC, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PMC.

## **7.0 - DA DOTAÇÃO**

7.1 - Os recursos para fazer face às despesas de execução das obras e serviços, correrão por conta dos Recursos do Município - Dotação Orçamentária assim discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1005.1009-CONSTRUIR, RECUPERAR E/OU MANTER AS**  
**UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51-OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE DE RECURSO: 1111 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO  
1124-OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE  
1125-TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.**

## **8.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

8.1 - Os documentos e as propostas deverão estar organizados em dois envelopes lacrados:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL.

8.1.1 – O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, fax, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação entre a PMC e Licitantes. **A não observância deste item não implicará em inabilitação**

## **8.2 - HABILITAÇÃO**

8.2.1- A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em 01 (uma) via originais ou autenticadas, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte.

NOME DA PROPONENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
TOMADA DE PREÇO 008/2019  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

### **8.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.2.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada do D.O.E e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, em conjunto com os documentos dos respectivos sócios.

8.2.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2.3- Apresentar Cadastro de Fornecedor nos termos da alínea “c”, do subitem 3.1 do edital.

8.2.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

### **8.2.3 - REGULARIDADE FISCAL**

8.2.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal da sede do licitante;

8.2.3.3 - Prova de regularidade com o FGTS;

8.2.3.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista ( Art. 3º Lei 12.440/2011)

#### **8.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.2.4.1 – A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1.1 - Inscrição ou registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da sede da licitante.

8.4.1.2 – **Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional** de que possui em seu quadro permanente, até a data da recepção dos envelopes, **Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente**, conforme o caso, que sejam responsáveis técnicos da empresa, detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por execução de serviços com características similares ao objeto licitado, os quais se responsabilizarão pelo gerenciamento dos serviços, não sendo permitido que os referidos profissionais façam parte do quadro societário ou de empregados de outras empresas que estejam participando do certame, sob pena de inabilitação.

8.4.2 – A comprovação de que os profissionais indicados pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, dar-se-á através do ato constitutivo da empresa ou suas alterações, no caso dos profissionais serem sócios da mesma. Sendo contratados da licitante, a comprovação será através da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.4.3 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o objeto da licitação, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada **Prefeitura Municipal do Cabedelo / PB**.

**8.4.4 - Para efeito desta TOMADA DE PREÇOS, QUANTO AO(S) ATESTADO(S) TECNICO-PROFISSIONAL(AIS) E TÉCNICO-OPERACIONAL serão consideradas “obras de características similares” e/ou as que apresentem características idênticas ao objeto licitado.**

8.4.5. - Comprovação de acervo técnico do profissional indicado no subitem **8.4.1.3** e acervo técnico operacional indicado no subitem **8.4.1.2**, mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, para execução de obra ou serviço, características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

8.4.6 – Os Atestados e/ou as Certidões apresentadas deverão conter: o nome do contratado e do contratante; identificação do contrato (tipo ou natureza da obra); e a discriminação dos serviços executados com as respectivas quantidades.

8.4.7 - Serão admitidos os atestados de obras e/ou serviços de complexidade operacional ou tecnológica equivalente ou superior ao objeto da licitação, conforme dispõe § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

8.4.8 - Somente serão aceitos atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU.

8.4.9 - A empresa deverá indicar a equipe técnica com a qualificação dos membros, acompanhada da declaração expressa de cada um, se comprometendo a permanecer à frente dos serviços até a sua conclusão,

**8.4.10 - Declaração, conforme modelo anexo a este Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legalmente designado e devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e**



**condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação,**

8.4.11- Se a licitante entender ser necessário o acompanhado por profissional do quadro técnico da PMC, este deverá ser agendado até 01 (um) dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante agendamento prévio, através do telefone (83) 3250-3234, Secretaria de Infraestrutura.

8.4.12 - A licitante deverá apresentar as seguintes declarações: de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores; de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art.32 da Lei 8.666/93; de que recebeu todas as informações, documentos e condições necessárias ao atendimento do objeto desta licitação; de que aceita todas as condições impostas pelo edital e anexos. Este documento deverá ser devidamente assinado pelo responsável legal.

**8.4.13 - As declarações e anexos deverão conter o nome por extenso e assinatura do responsável legal e, quando for o caso, deverá conter assinatura conjunta do responsável técnico da licitante. A Comissão rejeitará os documentos que não forem assinados por responsáveis legalmente designados;**

8.4.14 – A não apresentação das declarações contidas nos **subitens 8.4.10 , 8.4.11, 8.4.12, 8.4.13 e 8.4.15**, acarretará a inabilitação do licitante.

8.4.15 - Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta.

#### **8.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**8.2.5.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.**

8.2.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O Balanço deverá ser apresentado **de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:**

- C1- Termo de Abertura e do Encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;
- C2- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- C3- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;
- C4- Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;
- C5- Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.
- C6- Índice de Endividamento Total.

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

a.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

b) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de **Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.1) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

8.2.5.1.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, **devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

8.2.5.1.2. A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's, do Conselho Federal de Contabilidade, acarretará a inabilitação da licitante.

8.2.5.1.3. As firmas constituídas neste ano deverão comprovar a boa situação financeira, através da apresentação do Balanço de Abertura, registrado na Junta Comercial e índices financeiros, observadas as formalidades legais ditadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

8.2.5.1.4. **As firmas que não tiveram movimento contábil no último exercício deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda para comprovação, a qual deverá ser apensada ao Balanço.**

8.2.5.1.5. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e ainda anexar o Certificado de Regularidade do Profissional de Contabilidade junto ao CRC e cópia da Carteira de Habilitação Profissional com Foto.

**8.2.5.2** – As Certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado o de 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação.

## **9.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

9.1 - A documentação abaixo relacionada, integrará a Proposta Comercial, e deverá ser apresentada no envelope nº 2, em 01 (uma) via, devidamente lacrado, encadernadas em separado, enumeradas, contendo no anverso a denominação da concorrente e em destaque:

NOME DA PROPONENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
TOMADA DE PREÇO 008/2019  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

9.1.1 - No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

a) A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, prazo de validade da proposta, prazo de execução, devidamente assinada pelo seu representante legal.

b) **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

b.1) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

b.2) Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

b.3) Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida "verba" ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

b.4) Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

b.5) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da **Prefeitura Municipal do Cabedelo /PB**

**c) QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas) - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, preferencialmente, adotando a metodologia do CREA/PB e conforme modelo apresentado no ANEXO deste Edital.**

A licitante não poderá ultrapassar o limite do percentual final do BDI utilizado pela **Prefeitura Municipal do Cabedelo /PB**

**d) QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, preferencialmente, adotando a metodologia do CREA/PB.**

**e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em modelo fornecido pela **Prefeitura Municipal do Cabedelo /PB**, demonstrando:

e.1) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços;

e.2) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

e.3) Valores mensais do faturamento previsto;

e.4) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

**f) DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**f.1) O licitante deverá apresentar a Composição de Preços para todos os itens, que será submetida ao setor competente para análise quando necessário, sendo desclassificadas as empresas: Que não a apresentarem; Que utilizarem percentuais de BDI e Encargos Sociais divergentes do informado na planilha de quantitativos e àquelas que não demonstrem que os preços são coerentes com os de mercado, onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.**

**f.2) Ao elaborar sua Composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.**

**f.3) Caso o serviço não esteja contido no referido sistema, adotar o SICRO/DNIT ou PINI, obedecendo à sequência de escrita anteriormente.**

**f.4) No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.**

9.1.2 - Os documentos, referentes às **alíneas de “a” a “f” do item 9.1.1** deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14.

9.1.3 - Caso o serviço não esteja contido no referido sistema, adotar o SICRO/DNIT ou PINI, ou ainda outro reconhecido como de referência obedecendo à sequência de escrita anteriormente.

9.1.4 - No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

9.1.5 – A Proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

## **9.2 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.2.1 -Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

9.2.2 - As propostas com valor global superior ao orçamento da PMC

9.2.3 – Com valores superiores aos preços unitários do orçamento da PMC, ou com preços unitários, manifestamente inexequíveis ou nitidamente majorados.

9.2.4 - Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (Setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (Cinquenta por cento) do orçamento básico da PMC;

9.2.5 - Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

9.2.6 - De igual modo, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preços unitários para todos os itens da planilha de quantidades fornecida por este Órgão.

9.2.7 – Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço prevalecerá o de menor valor.

**9.2.8.Devolução dos envelopes “Proposta de Preços“ fechados aos demais licitantes, após a assinatura do contrato pelo licitante vencedor. Decorridos 10 (dez) dias deste prazo, sem que o interessado venha retirar o envelope, o mesmo será destruído pela CPL.**

**9.7. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão de abertura da Proposta de Preço e Habilitação.**

## **10.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS**

10.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, e dos seus respectivos julgamentos.

10.1.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos, a critério do pregoeiro, será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo, se houver, e após abertura da sessão para recebimento dos envelopes e credenciamento, nenhum outro documento será aceito.

10.2 - Serão convidadas as empresas para entrega dos envelopes, oportunidade em que deverá ser comprovado o credenciamento.

10.3 - Recebidos os envelopes Habilitação e Proposta Comercial, a Comissão procederá a abertura do envelope nº 1( Habilitação), analisará e rubricará os elementos nele contidos e colocará em seguida à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião ou por publicação no DOE.

10.4 - Após análise dos documentos e se todos os licitantes estiverem presentes, o presidente da CPL poderá proferir, na mesma sessão, o julgamento da fase de habilitação. Ocorrendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 2.

10.5 - A CPL somente procederá a abertura dos envelopes Proposta Comercial dos licitantes confirmados habilitados, após o transcurso do prazo recursal ou havendo desistência expressa devidamente consignada em ATA, devolvendo os envelopes de Proposta Comercial, devidamente fechados, do licitante confirmado inabilitado.

10.7 - Serão inabilitados os licitantes, cuja documentação não atenda as exigências deste Edital.

10.8 - No dia, hora e local fixados em ata quando do julgamento da HABILITAÇÃO, reunir-se-á a CPL e licitantes para proceder a abertura do envelope e julgamento da PROPOSTA COMERCIAL.

10.9 - Abertos os envelopes pertinentes a Proposta Comercial, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.

10.10 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.11 - Para obtenção do resultado final da licitação, a Comissão levará em conta o preço global, apresentado em conformidade com os requisitos do Edital, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis, de modo a não comprometer a garantia da futura execução da obra, conforme determina a Lei.

## **11.0 - DO JULGAMENTO**

### **11.1 - CORREÇÃO DOS ERROS**

11.1.1 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:

a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido.

c) Após corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.

**11.1.2 - A Comissão em seguida classificará, as propostas indicando a mais vantajosa para a PMC, assim considerada a que ofertar Menor Preço Global, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta, e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão, quando solicitada.**

11.2 - Na hipótese da ocorrência de empate, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em sessão pública.

11.3 – Após o julgamento da fase de classificação, será dado conhecimento aos licitantes para manifestação.

11.4 - Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

## **12.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art.109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

## **13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 – Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.

## **14.0- DAS GARANTIAS**

### **14.1- DA GARANTIA DA PROPOSTA**

Os licitantes deverão apresentar a comprovação de ter prestado a garantia para participação nesta licitação, no valor, correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado do objeto do certame, importando no valor de R\$ 3.713,30 (três mil, setecentos e treze reais e trinta centavos) nos termos do art. 31, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cabendo ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- II. Seguro Garantia;
- III. Fiança Bancária;

a) No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá recolher à SECRETARIA DA RECEITA deste município, em guia própria, e o recibo emitido deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação até o 1º dia útil que anteceder a data de abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação.

b) A Garantia de Proposta feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, que deverá compor os documentos de habilitação da sessão pública, sob pena de inabilitação.

c) No caso de garantia por tipo de “Carta de Fiança Bancária”, a mesma deverá ser apresentada em documento padrão do banco, que deverá compor os documentos de

habilitação da sessão pública, sob pena de inabilitação.

d) No caso de opção por garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá compor os documentos de habilitação da sessão pública, sob pena de inabilitação.

e) A garantia de participação deverá ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas. Ela pode ser levantada na seguinte forma:

e.1) Pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistido do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou de desclassificação da proposta.

e.2) Pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

e.3) - Esta garantia de proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.

e.4) - A Garantia de Proposta poderá ser convertida em parte da Garantia de execução Contratual da licitante vencedora.

Esta garantia de proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.

A Garantia de Proposta poderá ser convertida em parte da Garantia de execução Contratual da licitante vencedora.

## **15.0 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

15.1.1 - Unilateralmente pela PMC:

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

15.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da PMC, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

15.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

15.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

15.4 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PMC, pelo preço de aquisição, regulamente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.

15.5 – Quaisquer tributos ou encargos legais, quando ocorridos, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

15.6 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

## **16.0 - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS**

16.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização da PMC, serão objeto de lançamento no Boletim de Medição, que após conferido pela Prefeitura Municipal de Cabedelo será procedido o devido pagamento.

16.2 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferior a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela.

16.3 - Ao requerer o pagamento da primeira medição, a CONTRATADA deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI-Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação e o C.M.A- Certificado de Matrícula e Alteração, com indicação do número do contrato correspondente.

16.4 - O não cumprimento do subitem anterior, implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

16.5 - No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

16.6 – Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de **11 % (onze por cento)** sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a LEI Nº 9.711/98 – IN INSS Nº 971/2009 nos casos previstos na legislação, combinado com o § 7º, do art. 9º, da IN RFB 1.436/2013.

16.7- Contra os atrasos de pagamento do preço ajustado pela PMC, o que constitui ilícito contratual, cabe à Licitante vencedora o adimplemento de cada parcela remuneratória, atualizado monetariamente, calculado pela variação acumulado do INPC (PRO RATA TEMPORE), ou outro índice que vier a substituí-lo.

16.8- No ato da quitação dos débitos, o valor a ser pago se manterá fixo e irreajustável nos moldes do PLANO DE ESTABILIZACAO ECONÔMICA em vigor no país, salvo os casos previstos No Art. 65 parágrafo 5º e 6º da Lei n.º 8.666/93.



16.9- Fica, também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente.

**16.10- Será retido 1,5% para o PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELLO, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei 1.751/2015, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do Parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.**

## **17.0 - DO REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajustamento nos valores da proposta, exceto para os casos previstos no Art. 65 parágrafo 5º e 6º da Lei n.º 8.666/93.

## **18.0 - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO**

18.1 - A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação.

## **19.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1 - Constituem obrigações da contratada:

a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PMC e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PMC os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;

d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PMC, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PMC, quando da medição final e entrega das obras;

e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;

f) Fica obrigado a empresa a enviar seu Responsável Técnico, a fazer pelo no mínimo uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.

g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado e equipamentos, obedecendo a quantidade necessária, a critério da PMC;

i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

l) Responder pelos danos causados diretamente à PMC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;

n) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

o) O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes de obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 30% do total licitado pela administração, sendo esta subcontratação realizada com microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso II da Lei Complementar 147/2014.

#### **20.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

20.1 - A PMC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

20.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, definida neste edital, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à PMC.

20.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a PMC poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se ao estabelecido no item 18.1 letras b, e, g, h, i e j.

20.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (Cento e vinte) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

#### **21.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

21.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PMC, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

21.2 - A PMC poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b) o atraso injustificado no início da obra;

c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à PMC;

d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato exceto com a anuência da PMC

e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

j) razões de interesse público.

21.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no sub-ítem 20.2 do edital, a CONTRATADA além da perda da caução de execução em favor da PMC, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no sub - ítem 21.1 letras “b”, “c” e “d” do Edital de Licitação, com exceção do caso previsto no item 20.2, letra “j” do Edital.

21.4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

a) suspensão imediata pela PMC, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a PMC e não cobertos pela garantia contratual.

## **22.0 - DAS PENALIDADES**

22.1- A recusa injusta da licitante ou CONTRATADA, em deixar de cumprir as obrigações assumidas legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a PMC, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada da multa por atraso em outras etapas.

## **23.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

23.1 - Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

23.2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos provisoriamente, a juízo da PMC.

23.3 - Para o recebimento dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO designará uma Comissão com no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO, a seu critério.

23.4 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

## **24.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

24.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados A PMC, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PMC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

24.2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que indicam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência no custo da mão de obra em decorrência do prazo de entrega da obra.

24.3 - Quaisquer instruções, alterações e demais providencias que a fiscalização julgar necessárias para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no Livro de Ocorrência, não cabendo à CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

24.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

24.5 - A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

24.6 – As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas válidas por trinta dias, contados da emissão.

**24.7 - Os tributos IRPJ e CSLL, assim como os itens Administração Local., Instalação de Canteiro e Desmobilização, não deverão constar na planilha de composição do BDI, em cumprimento a determinação constante no acórdão nº 325/2007 – TCU – Plenário sessão de 14/03/2007, DOU de 16/10/2007 sob pena de desclassificação da empresa na presente licitação.**

24.8 – Os casos omissos neste Edital, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores.

Cabedelo/PB, 23 de Outubro de 2019.

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR  
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: Tomada de Preço 0008/2019  
PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.  
NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO E A FIRMA CONSTRUTORA //, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NO LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, com sede a rua João Pires de Figueiredo s/n – Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, nesta ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/PB, residente e domiciliado na Rua XX nesta cidade, a partir de agora chamada simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa //, inscrita no CNPJ sob o nº // com sede à //, neste ato representada //, portadora do CPF sob o nº //, CI sob o RG de nº //, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 008/2019** devidamente homologada pelo Senhor Prefeito, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será redigido pela Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação objeto da Tomada de Preço 008/2019, processada com fulcro na Lei de Licitação nº 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NO LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**. A obra deverá ser executadas de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, e instruções da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, do Edital de Tomada de Preço 008/2019, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:**

**1- PREÇO:** Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os

preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

**2 - VALOR:** O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados e conforme proposta apresentada é de : R\$ ( )

**3 - PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal, Chefe da Divisão, Diretor Técnico e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca inferior a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.

3.1 - O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART., sobre a execução da obra junto ao CREA/ PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

**3.2- Será retido 1,5% para o PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELO, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei 1.751/2015, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do Parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.**

4 - No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

5 – Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de **11 % (onze por cento)** sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a LEI Nº 9.711/98 – IN INSS Nº 971/2009 nos casos previstos na legislação, combinado com o § 7º, do art. 9º, da IN RFB 1.436/2013.

6 - Fica, também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Dos Serviços não Previstos no Contrato:**

1- Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela **CONTRATADA** e submetidos à apreciação da **SECRETARIA DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

2- A execução dos serviços não previstos, será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando sua execução condicionada a assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

#### **CLAUSULA QUINTA - Da Alteração Contratual:**

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

1 - Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Cabedelo:

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

4 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

5 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, pelo preço de aquisição, regulamente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.

6 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Dos Prazos:**

1 - Os serviços deverão ser executados no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da Assinatura da Ordem de Serviços.

1.1 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos, acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

2 - Os prazos de início de conclusão e entrega das obras admitem alterações a critério da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

2.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

2.1.1- Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

3 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução;

4 - Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em documento contemporâneo à sua ocorrência.



6 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela PMC.

7 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PMC/**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, na forma determinada pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, com modificações posteriores.

8 - **A vigência do presente Contrato de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos contados a partir da ordem de serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura**, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Dotação:**

Os recursos para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações :

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1005.1009-CONSTRUIR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51-OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 1111 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO  
1124-OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE  
1125-TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.**

#### **CLÁUSULA NONA - Da Paralisação:**

1 - À **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, por escrito.

3 - Entende-se por circunstância de força maior o definido no sub-item 2.1.1 da Cláusula Sétima.

4 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurarem por 10 (dez) dias ou mais, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse

5 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (Cento e vinte) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações da Contratada**

1 - Constituem obrigações da contratada:

a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;

- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado o Responsável Técnico da Empresa a fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado e equipamentos, obedecendo a quantidade necessária, a critério da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA DE CABEDELO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;
- n) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- o) O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes de obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 30% do total licitado pela administração, sendo esta subcontratação realizada com microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso II da Lei Complementar 147/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão do Contrato:**

- 1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PMC, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;
- 2 - A Prefeitura Municipal de Cabedelo, poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:
- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) o atraso injustificado no início da obra;
- c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à PMC;
- d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato exceto com a anuência da PMC

- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público.

3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos acima, a CONTRATADA além da perda da caução de execução em favor da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas na Clausula Décima Segunda, com exceção do caso previsto na letra “j”.

4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) suspensão imediata pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cabedelo/ **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Cabedelo/ **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e não cobertos pela garantia contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades**

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
  - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
  - c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cabedelo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 2 - A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada de multa por atraso em outras etapas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Reajustamento:**

Não haverá reajustamento nos valores do presente contrato, exceto para os casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Recebimento das Obras e Serviços:**

1 - Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento à Secretaria da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos provisoriamente, a juízo da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

3 - Para o recebimento dos serviços, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, designará uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO, a seu critério.

4 - O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades e cominações legais previstas no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Disposições Gerais:**

1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a PMC, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PMC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Contrato. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência na mão de obra decorrente do prazo de entrega da obra.

3 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

4 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

7 - A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital de Tomada de Preço 007/2019.

8 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

**9 – O Contratado se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de Tomada de Preço 008/2019, durante a execução das obras.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o foro de Cabedelo/PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Cabedelo/PB, // de // de 2019

\_\_\_\_\_  
Pela Contratante

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada

## DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PMC**

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NO LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, declaro para os devidos fins que vistoriei, in loco, a área onde será executada a obra acima identificada, tomando conhecimento de todas as condições existentes e suficientes a formulação da minha proposta.

\_\_ (Local e Data) \_\_

Profissional  
(nome por extenso e assinatura)

Empresa Licitante  
(responsável legal, cargo e assinatura)

**OBS: NA HIPÓTESE DE TER SIDO SOLICITADO ACOMPANHAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, O RESPONSÁVEL DEVERÁ ASSINAR O RESPECTIVO TERMO, INCLUSIVE INDICANDO O NOME POR EXTENSO E CREA.**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE: ABRIL DE 2019

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

Município: CABEDELLO

Endereço: LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO

Planilha Orçamentária

BDI

24,87%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	SALDO	VALOR UNIT.	TOTAL
------	--------	------------------------	-------	-------	-------------	-------

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	06096/ORSE	Instalações provisórias de água	un	1,00	511,22	511,22
Subtotal item						511,22

2 PAREDES E PAINÉIS

2.1	89168	(composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/201	m <sup>2</sup>	160,56	63,46	10.189,14
2.2	87463	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m <sup>2</sup>	7,39	79,16	584,99
Subtotal item						10.774,13

3 ESQUADRIAS

3.1	INFRA 142	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	1.385,42	2.770,84
3.2	INFRA 143	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	894,04	894,04
3.3	INFRA 144	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	640,87	2.563,48
3.4	INFRA 145	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	703,08	1.406,16
Subtotal item						7.634,52

4 REVESTIMENTOS

4.1	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m <sup>2</sup>	76,72	3,03	232,46
-----	-------	--	----------------	-------	------	--------

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE: ABRIL DE 2019

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

Município: CABEDELLO

Endereço: LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO

BDI

24,87%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	SALDO	VALOR UNIT.	TOTAL
4.2	89048	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). af 11/2014	m <sup>2</sup>	353,98	29,08	10.293,74
4.3	89045	(Composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira, com placas tipo grês ou semi-grês, dimensões 20x20 cm, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). af 11/2014	m <sup>2</sup>	328,00	57,53	18.869,84
4.4	INFRA 117	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - Incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10	51,01	4.136,91
<b>Subtotal item</b>						<b>33.532,95</b>

5 PISOS						
5	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	SALDO	VALOR UNIT.	TOTAL
5.1	INFRA 146	Lastro de brita graduada aplioada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	25,02	13,75	344,03
5.2	INFRA 141	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm) 25mpa	m <sup>2</sup>	134,73	92,00	12.395,16
5.3	95241	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	94,6	23,03	2.178,64
5.4	INFRA 168	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	16,15	10.126,86
5.5	87246	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_06/2014	m <sup>2</sup>	62,50	50,31	3.144,38
5.6	INFRA 245	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em placa cimentícia de alta resistência (25x25)cm espessura 2,5cm	m <sup>2</sup>	5,85	73,06	427,40
5.7	98680	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_06/2018	m <sup>2</sup>	152,00	34,71	5.275,92
<b>Subtotal item</b>						<b>33.892,39</b>



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE: ABRIL DE 2019

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

Município: CABEDELLO

Endereço: LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO

BDI

24,87%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	SALDO	VALOR UNIT.	TOTAL
------	--------	------------------------	-------	-------	-------------	-------

6 PINTURA						
6.1	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m <sup>2</sup>	847,20	2,06	1.745,23
6.2	41595	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m	360,00	10,25	3.690,00
6.3	96135	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60	19,47	1.725,04
6.4	74145/001	Pintura esmalte fosco 50 micra, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. utilizacao de revolver (ar-comprimido).	m <sup>2</sup>	222,80	17,11	3.812,11
6.5	73865/001	Fundo preparador primer a base de epoxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra.	m <sup>2</sup>	222,80	10,09	2.248,05
6.6	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (pintura de acabamento)	m <sup>2</sup>	847,20	13,16	11.149,15
6.7	72815	Aplicação de tinta a base de epoxi sobre piso	m <sup>2</sup>	480,00	48,31	23.188,80
6.8	88487/ 88497	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014 e aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	m <sup>2</sup>	476,00	21,50	10.234,00
Subtotal item						57.792,38

7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
7.1	89422	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	4,00	2,85	11,40
7.2	89538	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	12,00	2,70	32,40





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE: ABRIL DE 2019

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
Município: CABELO  
Endereço: LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO

BDI

24,87%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	SALDO	VALOR UNIT.	TOTAL
7.3	89553	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	4,00	3,98	15,92
7.4	94662	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	un	4,00	9,22	36,88
7.5	INFRA 133	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	7,55	15,10
7.6	INFRA 134	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	8,04	16,08
7.7	INFRA 147	Caixa d'água em polietileno - cap. 3.000 litros	un	1,00	1.942,88	1.942,88
7.8	86884	Engate flexível plástico de 1/2" x 30cm	un	10,00	7,29	72,90
7.9	94703	Adaptador PVC soldável com flange e anel para caixa d'água 25m x 3/4"	un	3,00	14,98	44,94
7.10	94706	Adaptador PVC soldável com flange e anel para caixa d'água 50m x 1 1/2"	un	2,00	30,73	61,46
7.11	89408	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	4,27	46,97
7.12	89413	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	6,28	37,68
7.13	89501	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	10,01	80,08
7.14	89374	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	6,64	13,28
7.15	INFRA 446	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	12,49	49,96
7.16	90373	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	10,83	173,28
7.17	89388	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	8,64	34,56
7.18	INFRA 148	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	7,97	15,94
7.19	89386	Luva soldável 32 mm	un	4,00	6,49	25,96
7.20	89385	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	5,38	43,04
7.21	94792	Registro de gaveta c/ canopia cromada (1")	un	2,00	110,25	220,50
7.22	94794	Registro de gaveta c/ canopia cromada (1.1/2")	un	2,00	149,16	298,32
7.23	89986	Registro de gaveta, latão, rosçável, 1/2", com acabamento e canopia cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	2,00	70,19	140,38



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE: ABRIL DE 2019

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
Município: CABEDELLO  
Endereço: LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO

BDI

24,87%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	SALDO	VALOR UNIT.	TOTAL
7.24	89987	Registro de gaveta, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	2,00	78,02	156,04
7.25	89985	Registro de pressão, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	8,00	74,10	592,80
7.26	89395	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	8,77	43,85
7.27	89623	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	13,21	105,68
7.28	89625	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	15,78	63,12
7.29	89622	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	9,73	38,92
7.30	89626	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	22,31	44,62
7.31	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	8,00	56,35	450,80
7.32	94796	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	22,86	22,86
7.33	89401	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	27,00	5,84	157,68
7.34	89402	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	38,00	7,12	270,56
7.35	89403	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	11,96	334,88
7.36	89448	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	11,61	162,54
7.37	89449	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	13,36	480,96
7.38	89421	União soldável - 20 mm	un	6,00	8,49	50,94
7.39	89594	União soldável - 50 mm	un	2,00	30,01	60,02
7.40	95471	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação. af_10/2016	un	2,00	763,44	1.526,88
7.41	95469	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. af_10/2016	un	4,00	199,07	796,28
Subtotal item						8.789,34

8

CÓDIGO

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE: ABRIL DE 2019

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

Município: CABEDELLO

Endereço: LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO

BDI

24,87%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	SALDO	VALOR UNIT.	TOTAL
------	--------	------------------------	-------	-------	-------------	-------

8.1	INFRA 136	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	7,67	38,35
8.2	89707	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	6,00	21,99	131,94
8.3	INFRA 149	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	35,25	141,00
8.4	89728	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	7,70	107,80
8.5	89726	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	5,18	15,54
8.6	89732	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	8,62	51,72
8.7	89744	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	18,26	127,82
8.8	INFRA 151	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	13,69	136,90
8.9	89797	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	34,75	173,75
8.10	INFRA 150	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	29,41	176,46
8.11	89827	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	12,59	100,72
8.12	INFRA 137	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	19,49	175,41
8.13	INFRA 152	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	27,08	27,08
8.14	INFRA 153	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	21,03	63,09
8.15	89711	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	14,45	289,00
8.16	89712	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	21,30	362,10
8.17	INFRA 140	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	11,06	99,54
Subtotal item						2.218,22

9 DRENAGEM PLUVIAL						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	SALDO	VALOR UNIT.	TOTAL	
9.1	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24 - L=50CM	m	72,00	71,56	5.152,32
9.2	89580	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	65,84	1.316,80
9.3	89590	Joelho PVC 90º d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	98,51	394,04
9.4	INFRA 155	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	47,88	191,52
9.5	INFRA 154	Canaleta de concreto c/ tampa removível em concreto (0,25 x 0,45)m espessura da parede 0,08m	m	72,00	126,03	9.074,16
Subtotal item						16.128,84



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE: ABRIL DE 2019

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

Município: CABELO

Endereço: LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO

BDI

24,87%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	SALDO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>10</b>						
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>						
10.1	73953/008	Luminárias tipo calha, de sobrepor, com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x2x36w, completas, fornecimento e instalação	un	6,00	241,32	1.447,92
10.2	97584	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação. af 11/2017	un	1,00	82,44	82,44
10.3	INFRA 163	Luminária industrial de alumínio refletor 17" - soqueteira cilíndrica e40 lâmpada de luz mista 500w	un	20,00	218,31	4.366,20
Subtotal item						5.896,56

<b>11</b>						
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
11.1	74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m <sup>2</sup>	147,00	137,86	20.265,42
11.2	74238/002, 73924/002	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens e pintura (0,80x2,10)m	m <sup>2</sup>	6,72	762,33	5.122,86
11.3	INFRA 167	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testei-ras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	346,19	1.661,71
11.4	INFRA 172	Banco de concreto armado polido (=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	143,69	689,71
11.5	INFRA 165	Barra de apoio para deficiente em em alumínio, l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	ud	12,00	149,39	1.792,68
11.6	74125/001	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	m <sup>2</sup>	4,50	493,01	2.218,55
11.7	INFRA 341	Estrutura metálica para tabela de basquete inclusive par de tabelas de em compensado naval de *1,80 x 1,20* m, com aro de metal e rede (sem suporte de fixacao)	cj	1,00	2.916,50	2.916,50



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE: ABRIL DE 2019

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

Município: CABEDELLO


Endereço: LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO

BDI

24,87%

Planilha Orçamentária


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	SALDO	VALOR UNIT.	TOTAL
11.8	INFRA 339	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	cj	1,00	3.173,16	3.173,16
11.9	INFRA 340	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = *255 * cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	cj	1,00	1.926,38	1.926,38
11.10	INFRA 176	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	20,62	59,80
11.11	83635	Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao	un	2,00	266,87	533,74
11.12	72947	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	2,00	16,25	32,50
11.13	INFRA 181	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	ud	2,00	56,72	113,44
11.14	INFRA 182	Placa de sinalização em pvc ( 300 x 190) mm - "saida"	ud	2,00	19,32	38,64
11.15	INFRA 338	Placa de sinalização em pvc ( 200 x 200) mm - "extintor de incendio"	ud	2,00	14,32	28,64
11.16	99808	Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando ácido muriático.	m <sup>2</sup>	861,56	2,61	2.248,67
Subtotal item						42.822,40
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>						<b>219.992,95</b>

  
**Gustavo Andrade de Azevedo**

Tecnólogo / Engenheiro Civil

CREA Nº 160737372-6

Responsável pelos Quantitativos

  
**Maria Aparecida de Azevedo Melo**

Engenheira Civil

CREA Nº 160.512.078

Responsável pelos Preços Unitários



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE : ABRIL DE 2019

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
Município: CABEDELLO  
Endereço: LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO

Planilha Orçamentária - RECURSOS PRÓPRIOS

BDI

24,87%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>1</b>					
<b>DEMOLIÇÃO E BOTA FORA</b>					
1.1	INFRA 360 Demolição manual de concreto simples	m <sup>3</sup>	60,82	225,00	13.684,50
1.2	72897 Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	60,82	19,53	1.187,81
1.3	95875 Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m <sup>3</sup> km) af_12/2016	m <sup>3</sup> km	60,82	1,32	80,28
1.4	97631 Demolição de argmassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m <sup>2</sup>	80,00	2,32	185,60
<b>Subtotal item</b>					<b>15.138,19</b>

<b>2</b>					
<b>COBERTURA</b>					
2.1	INFRA 447 Espaçadores entre terças em barra redonda aço ca-25 12.5	kg	585,00	13,27	7.762,95
2.2	INFRA 448 Espaçadores diagonais em barra ca-25 12.5	kg	50,40	13,27	668,81
2.3	INFRA 449 Apoio para cantoneira do espaçador - chapa 70x70x1/8	kg	47,00	12,82	602,54
2.4	INFRA 450 Perfil estrutural "U" (pel U) 50.8x25.4x2.5	kg	134,16	13,25	1.777,62
2.5	INFRA 451 Perfil "L" 32x32x2.0mm	kg	50,40	12,86	648,14
2.6	97064 montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	80,00	14,21	1.136,80
2.7	00010527 Locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m	m x m x m	20,00	5,62	112,40
2.8	94213 Telhamento com folha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016	m <sup>2</sup>	1.114,00	52,01	57.939,14
<b>Subtotal item</b>					<b>70.648,40</b>

<b>3</b>					
<b>REVESTIMENTO</b>					
3.1	89048 ((Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). af_11/2014	m <sup>2</sup>	80	29,08	2.326,40
<b>Subtotal item 3</b>					<b>2.326,40</b>

<b>4</b>					
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>					
4.1	INFRA 322 Condulete de alumínio, tipo TB, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.	un	10,00	27,35	273,50
4.2	INFRA 323 Condulete de alumínio, tipo LB, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.	un	5,00	25,60	128,00
4.3	95801 Condulete de alumínio, tipo X, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.	un	1,00	30,17	30,17

*M. Lopes*

## Planilha Orçamentária - RECURSOS PRÓPRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
4.4	95802 Condutete de alumínio, tipo X, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.	un	2,00	33,74	67,48
4.5	95803 Condutete de alumínio, tipo X, para eletroduto de aço galvanizado dn 32 mm (1.1/2"), aparente - fornecimento e instalação.	un	2,00	45,27	90,54
4.6	INFRA 324 Bucha de reducao em alumínio, com rosca, de 1. 1/2" x 3/4", para eletroduto	un	2,00	19,44	38,88
4.7	INFRA 325 Bucha de reducao em alumínio, com rosca, de 1. 1/2" x 1", para eletroduto	un	1,00	18,56	18,56
4.8	INFRA 326 Bucha de reducao em alumínio, com rosca, de 1" x 3/4", para eletroduto	un	3,00	7,64	22,92
4.9	91939 Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	8,00	19,85	158,80
4.10	91940 Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	10,00	10,58	105,80
4.11	91936 Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	7,00	9,33	65,31
4.12	91926 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	190,00	2,93	556,70
4.13	91928 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	820,00	4,78	3.919,60
4.14	91935 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	14,00	17,63	246,82
4.15	92984 Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	54,00	19,98	1.078,92
4.16	91993 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	8,00	31,95	255,60
4.17	91996 Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	3,00	23,64	70,92
4.18	INFRA 159 Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	65,09	65,09
4.19	91953 Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	7,00	19,97	139,79
4.20	93653 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. af 04/2016	un	5,00	10,94	54,70
4.21	93655 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. af 04/2016	un	5,00	12,21	61,05
4.22	93663 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação. af 04/2016	un	8,00	58,30	466,40
4.23	INFRA 331 Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), 10KA	un	2,00	224,39	448,78
4.24	INFRA 332 Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	433,55	433,55
4.25	INFRA 333 Dispositivo residual diferencial - DR 100A In 30 mA	un	1,00	301,26	301,26
4.26	74131/006 Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	1.220,49	1.220,49



**Planilha Orçamentária - RECURSOS PRÓPRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
4.27	74131/004 Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalacao	un	1,00	523,50	523,50
4.28	91845 Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	28,00	5,56	155,68
4.29	91847 Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	19,00	8,72	165,68
4.30	INFRA 329 Eletroduto corrugado preto, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	22,00	14,01	308,22
4.31	91854 Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	22,00	6,49	142,78
4.32	91856 Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	2,00	8,32	16,64
4.33	INFRA 330 Eletroduto corrugado PRETO, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	4,00	15,15	60,60
4.34	91867 Eletroduto rígido rosçável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	32,00	6,53	208,96
4.35	95745 Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	m	86,00	14,76	1.269,36
4.36	95746 Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	m	17,00	18,22	309,74
4.37	95748 Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 40 mm (1 1/2 ), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	m	34,00	32,02	1.088,68
4.38	INFRA 334 Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	ud	50,00	5,06	253,00
4.39	INFRA 335 Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	ud	4,00	5,31	21,24
4.40	INFRA 336 Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	ud	4,00	6,66	26,64
<b>Subtotal item</b>					<b>14.870,35</b>

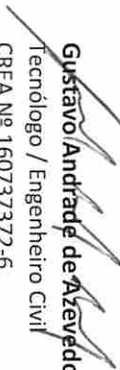
5	CÓDIGO	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.1	98111	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_05/2018	un	5,00	19,21	96,05
5.2	96973	Cordalilha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup> , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	24,00	39,48	947,52
5.3	96985	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	5,00	47,69	238,45
5.4	89448	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm - Fornecimento e instalação	m	108,00	11,61	1.253,88
<b>Subtotal item</b>					<b>1.611,99</b>	<b>2.535,90</b>


Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.



**Planilha Orçamentária - RECURSOS PRÓPRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>6</b>	<b>PISOS</b>				
6.1	INFRA 141 Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	498,46	92,00	45.858,32
				Subtotal item	45.858,32
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>					<b>151.377,56</b>

  
**Gustavo Andrade de Azevedo**  
 Tecnólogo / Engenheiro Civil  
 CREA Nº 160737372-6  
 Responsável pelos Quantitativos

  
**Maria Aparecida de Azevedo Melo**  
 Engenheira Civil  
 CREA Nº 160.512.078-2  
 Responsável pelos Preços Unitários



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS  
LOCAL: LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO CABELO/PB

DISCRIMINAÇÃO	DIAS												TOTAL		
	30	60	90	120	150	180	210	240	270						
01.00 SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%													100,00%
	R\$	R\$ 511,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 511,22
02.00 PAREDES E PAINÉIS	%	25,00%	25,00%	50,00%											100,00%
	R\$	R\$ 2.693,53	R\$ 2.693,53	R\$ 5.387,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.774,13
03.00 ESQUADRIAS	%														100,00%
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.634,52
04.00 REVESTIMENTOS	%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
	R\$	R\$ 3.353,30	R\$ 3.353,30	R\$ 6.706,59	R\$ 6.706,59	R\$ 6.706,59	R\$ 6.706,59	R\$ 6.706,59	R\$ 6.706,59	R\$ 6.706,59	R\$ 6.706,59	R\$ 6.706,59	R\$ 6.706,59	R\$ 6.706,59	R\$ 33.532,95
05.00 PISOS	%														100,00%
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.892,39
06.00 PINTURA	%														100,00%
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 57.292,38
07.00 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	%														100,00%
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.789,34
08.00 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
	R\$	R\$ 221,82	R\$ 221,82	R\$ 221,82	R\$ 221,82	R\$ 443,64	R\$ 443,64	R\$ 443,64	R\$ 443,64	R\$ 443,64	R\$ 443,64	R\$ 443,64	R\$ 443,64	R\$ 443,64	R\$ 2.218,22
09.00 DRENAGEM PLUVIAL	%														100,00%
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.128,84
10.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%														100,00%
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.896,56
11.00 SERVIÇOS DIVERSOS	%														100,00%
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.822,40
DESEMBOLSO	MENSAL	R\$ 6.779,87	R\$ 6.268,65	R\$ 12.315,48	R\$ 7.812,90	R\$ 19.614,87	R\$ 24.498,37	R\$ 28.487,26	R\$ 52.823,32	R\$ 24.01%	R\$ 61.392,24	R\$ 27.91%	R\$ 219.992,95	R\$ 219.992,95	
	% ACUMULADO	3,08%	2,85%	5,60%	3,55%	8,92%	11,14%	12,95%	15,08%	24,00%	35,13%	48,08%	72,09%	100,00%	

*Carsteno Andrade de Azevedo*  
Tecnólogo em Construção  
Mat. 05.112-8

*Marcelo*  
Pref. Municipal de Cabedelo  
Aparecida Azevedo Melo  
Eng. Civil - Mat.06.120-4  
E.A. 160512078-2





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DATA:

abr/19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 117	04440/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	87,29%		M <sup>2</sup>	40,85
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
88309	M.Obra	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	15,11	6,04
88316	M.Obra	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3400	12,35	4,20
00034353	Mat	ARGAMASSA COLANTE AC-II	kg	4,0000	1,06	4,24
00034357	Mat	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	kg	0,6600	3,37	2,22
00000536	Mat	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M <sup>2</sup>	1,0500	23,00	24,15
<b>Total</b>						<b>40,85</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 133	90375 SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	87,29%		UD.	6,05
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00000819	MAT	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	ud.	1,0000	2,17	2,17
00000122	MAT	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	ud.	0,0090	36,13	0,33
00003767	MAT	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	un.	0,0600	0,46	0,03
00020083	MAT	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	un.	0,0110	31,37	0,35
88248	M.Obra	AXILIAK DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1190	11,59	1,38
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1190	15,08	1,79
<b>Total</b>						<b>6,05</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 134	90375 SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	87,29%		UD.	6,44
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00000834	MAT	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	ud.	1,0000	2,56	2,56
00000122	MAT	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	ud.	0,0090	36,13	0,33
00003767	MAT	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	un.	0,0600	0,46	0,03
00020083	MAT	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	un.	0,0110	31,37	0,35
88248	M.Obra	AXILIAK DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1190	11,59	1,38
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1190	15,08	1,79
<b>Total</b>						<b>6,44</b>

*M. Melo*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DATA:

abr/19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 136	15152.8.3.1 TCPO	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	87,29%		UD.	6,14
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00020086	MAT	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	ud.	1,0000	1,43	1,43
00000122	MAT	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	ud.	0,0110	36,13	0,40
00020083	MAT	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	un.	0,0185	31,37	0,58
88248	M.Obra	AXILIAK DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1400	11,59	1,62
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1400	15,08	2,11
					<b>Total</b>	<b>6,14</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 137	86891 SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	87,29%		UD.	15,61
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00006149	MAT	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	ud.	1,0000	11,01	11,01
00003146	MAT	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	un.	0,0500	2,29	0,11
88248	M.Obra	AXILIAK DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2700	11,59	3,13
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0900	15,08	1,36
					<b>Total</b>	<b>15,61</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 140	86877 / SINAPI	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 1"	87,29%		UD.	8,86
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00006154	MAT	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	ud.	1,0000	5,59	5,59
00003146	MAT	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	un.	0,0400	2,29	0,09
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1700	15,08	2,56
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0500	12,35	0,62
					<b>Total</b>	<b>8,86</b>

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais		Und	Preço
INFRA 141	72183	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 10 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	87,29%		M²	73,68
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
94965	Compaux.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,1000	300,74	30,07
00007156	MAT	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	1,0500	14,69	15,42
88245	M.Obra	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0200	15,01	0,30
88309	M.Obra	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2600	15,11	3,93
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,9400	12,35	23,96
					<b>Total do Serviço</b>	<b>73,68</b>

*Macedo*



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
INFRA 142	90823 / 90806 / 90829/ SINAPI	PORTA DE MADEIRA (1,00X2,10 M) COM BANDEIRA (1,00X0,80 M) - INCLUSIVE BATENTE, ALIZARES ,FERRAGENS E PINTURA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	87,29%	UD.	1.109,49	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00011447	MAT	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	un.	3,0000	40,87	122,61
00004982	MAT	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	ud.	1,0000	178,78	178,78
88261	M.Obra	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6390	14,31	37,76
88309	M.Obra	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,3620	15,11	20,58
88316	M.Obra	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	12,35	24,70
Mat - 35	MAT	Forra de madeira L=1,00M com 2,90 (bandeira de 50cm)	un.	1,0000	450,00	450,00
00005061	MAT	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,2000	12,53	2,51
00007319	MAT	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	l	0,1671	8,99	1,50
00020247	MAT	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	kg	0,6000	14,11	8,47
88629	Compaux.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m³	0,0223	387,67	8,65
00020017	MAT	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA	m	13,6000	3,33	45,29
00039026	MAT	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0300	14,33	0,43
74065/1	Compaux.	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	7,2500	17,56	127,31
90830	Compaux.	FECHADORA DE LIMBO DE CIMENTO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2014	UD	1,0000	80,90	80,90
<b>Total do Serviço</b>						<b>1.109,49</b>

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
INFRA 143	90823 / 90806 / 90829/ SINAPI	PORTA DE MADEIRA (0,90X2,10 M) - INCLUSIVE BATENTE, ALIZARES ,FERRAGENS E PINTURA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	87,29%	UD.	715,98	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00011447	MAT	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	un.	3,0000	40,87	122,61
00010556	MAT	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	ud.	1,0000	192,51	192,51
88261	M.Obra	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6390	14,31	37,76
88309	M.Obra	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,3620	15,11	20,58
88316	M.Obra	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	12,35	24,70
00000183	MAT	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	kg	1,0000	110,00	110,00

*Melo*



abr/19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00005061	MAT	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,2000	12,53	2,51
00007319	MAT	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	l	0,1671	8,99	1,50
00020247	MAT	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	kg	0,6000	14,11	8,47
88629	Compaux.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m³	0,0223	387,67	8,65
00020017	MAT	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	10,2000	3,33	33,97
00039026	MAT	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0300	14,33	0,43
74065/1	Compaux.	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	4,7250	17,56	82,97
91306	Compaux.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	1,0000	69,32	69,32
<b>Total do Serviço</b>						<b>715,98</b>

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
INFRA 144	91295 / 90806 / 90829/ SINAPI	PORTA DE MADEIRA - BANHEIROS E SANITÁRIOS ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA (0,60X2,10)M COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA	87,29%	UD.	513,23	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00011447	MAT	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	un.	3,0000	40,87	122,61
00020322	MAT	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	un.	1,0000	157,57	157,57
88261	M.Obra	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2820	14,31	18,35
88309	M.Obra	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,3620	15,11	20,58
88316	M.Obra	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6410	12,35	7,92
00000183	MAT	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	jpg	1,0000	110,00	110,00
00005061	MAT	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,2000	12,53	2,51
00007319	MAT	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	l	0,1638	8,99	1,47
88629	Compaux.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m³	0,0220	387,67	8,53
00020017	MAT	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	9,6000	3,33	31,97
00039026	MAT	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0290	14,33	0,42
74046/2	Compaux.	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UD	1,0000	31,30	31,30
<b>Total do Serviço</b>						<b>513,23</b>



abr/19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
INFRA 145	91295 / 90806 / 90829/ SINAPI	PORTA DE MADEIRA - BANHEIROS E SANITÁRIOS ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA (0,80X2,10)M COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA	87,29%	UD.	563,05	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00011447	MAT	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMP A BOLA, COM PARAFUSOS	un.	3,0000	40,87	122,61
00004964	MAT	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	ud.	1,0000	206,06	206,06
88261	M.Obra	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2820	14,31	18,35
88309	M.Obra	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,3620	15,11	20,58
88316	M.Obra	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6410	12,35	7,92
00000183	MAT	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	jg	1,0000	110,00	110,00
00005061	MAT	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,2000	12,53	2,51
00007319	MAT	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	l	0,1638	8,99	1,47
88629	Compaux.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m³	0,0220	387,67	8,53
00020017	MAT	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	10,0000	3,33	33,30
00039026	MAT	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0290	14,33	0,42
74046/2	Compaux.	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UD	1,0000	31,30	31,30
<b>Total do Serviço</b>						<b>563,05</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais	Und	Preço	
INFRA 146	09962/ORSE	LASTRO DE BRITA GRADUADA APILOADA (ESP.=6 CM)	87,29%	M²	11,01	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00004718	MAT	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0600	60,00	3,60
88316	M.Obra	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6000	12,35	7,41
<b>Total</b>						<b>11,01</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais	Und	Preço	
INFRA 147	01430/ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO - CAP. 3.000 LITROS	87,29%	UD.	1.555,92	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mat - 37	MAT	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS, COM TAMP A	un.	1,0000	1.410,00	1.410,00
00003146	MAT	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	un.	0,6700	2,29	1,53
94964	Compaux.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,1200	288,91	34,67
88316	M.Obra	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,0000	12,35	49,40
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,0000	15,08	60,32
<b>Total</b>						<b>1.555,92</b>

*MAY 2019*





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 148	SINAPI / 89388	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM - 20 MM	87,29%		UD.	6,38
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mat - 38	MAT	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM - 20 MM	un.	1,0000	2,50	2,50
00000122	MAT	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	ud.	0,0090	36,13	0,33
00003767	MAT	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	un.	0,0600	0,46	0,03
00020083	MAT	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	un.	0,0110	31,37	0,35
88248	M.Obra	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1190	11,59	1,38
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1190	15,08	1,79
<b>Total</b>						<b>6,38</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 149	SINAPI / 89707	CAIXA SIFONADA (150X150X50 MM)	87,29%		UD.	28,23
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00000122	MAT	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	ud.	0,0148	36,13	0,53
00000296	MAT	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	un.	1,0000	1,24	1,24
00003767	MAT	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	un.	0,0640	0,46	0,03
00011713	MAT	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	un.	1,0000	18,79	18,79
00020078	MAT	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	un.	0,0200	13,23	0,26
00020083	MAT	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	un.	0,0225	31,37	0,71
88248	M.Obra	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2500	11,59	2,90
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2500	15,08	3,77
<b>Total</b>						<b>28,23</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 150	SINAPI / 89797	JUNÇÃO SIMPLES 100 MM - 50 MM	87,29%		UD.	23,55
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00000301	MAT	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	un.	1,0000	2,20	2,20
00000296	MAT	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	un.	1,0000	1,24	1,24
00003659	MAT	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un.	1,0000	10,09	10,09
00020078	MAT	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	un.	0,0920	13,23	1,22
88248	M.Obra	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3300	11,59	3,82
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3300	15,08	4,98
<b>Total</b>						<b>23,55</b>

*M. Melo*



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 151	SINAPI / 89744	JOELHO 90° C/ ANEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO 40 MM - 1.1/2"	87,29%		UD.	10,96
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00000295	MAT	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	un.	1,0000	1,19	1,19
00010835	MAT	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	1,0000	2,49	2,49
00020078	MAT	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	un.	0,0460	13,23	0,61
88248	M.Obra	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2500	11,59	2,90
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2500	15,08	3,77
<b>Total</b>						<b>10,96</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 152	SINAPI / 89744	TE SANITARIO 100 MM - 50 MM	87,29%		UD.	21,69
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00000301	MAT	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	un.	1,0000	2,20	2,20
00011655	MAT	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un.	1,0000	9,47	9,47
00020078	MAT	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	un.	0,0920	13,23	1,22
88248	M.Obra	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3300	11,59	3,82
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3300	15,08	4,98
<b>Total</b>						<b>21,69</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 153	SINAPI / 89509	TUBO PVC PONTA E BOLSA C/ VIROLA - 50 MM	87,29%		M	16,84
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00000122	MAT	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	ud.	0,0128	36,13	0,46
00003767	MAT	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	un.	0,0370	0,46	0,02
00020068	MAT	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	m	1,0400	9,76	10,15
00020083	MAT	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	un.	0,0193	31,37	0,61
88248	M.Obra	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2100	11,59	2,43
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2100	15,08	3,17
<b>Total</b>						<b>16,84</b>

*M. de*



abr/19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 154	CP.	CANALETA DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,45 X 0,25M)	87,29%		M	100,93
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00037402	Mat	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	un.	1,3300	47,90	63,71
93358	Compau	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	0,1525	48,85	7,45
94964	Compau	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,0400	288,91	11,56
02720.8.6.1	Compau	LASTRO DE BRITA	M³	0,1035	102,88	10,65
88309	M.Obra	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	15,11	7,56
<b>Total</b>						<b>100,93</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 155	07752/ORSE	RALO HEMISFÉRICO TIPO "ABACAXI" COM TELA DE AÇO COM FUNIL DE SAÍDA CÔNICO	87,29%		UD.	38,34
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mat - 39	MAT	RALO HEMISFÉRICO TIPO "ABACAXI" COM TELA DE AÇO COM FUNIL DE SAÍDA CÔNICO	un.	1,0000	25,00	25,00
88248	M.Obra	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	11,59	5,80
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	15,08	7,54
<b>Total</b>						<b>38,34</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 159	00780/ORSE	TOMADA 2P + T PARA PISO, 10 A, COMPLETA	87,29%		UD.	52,13
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mat - 42	MAT	TOMADA 2P + T PARA PISO, 10 A, COMPLETA	un.	1,0000	31,61	31,61
00001872	MAT	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un.	1,0000	1,38	1,38
88264	M.Obra	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7000	15,52	10,86
88247	M.Obra	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7000	11,83	8,28
<b>Total</b>						<b>52,13</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 163	740821/ORSE	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" - SOQUETEIRA CILÍNDRICA E40 LÂMPADA DE LUZ MISTA 500W	87,29%		UD.	174,83
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00003756	MAT	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	ud.	1,0000	39,52	39,52
00013390		REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL	ud.	1,0000	80,61	80,61
88264	M.Obra	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	15,52	31,04
88247	M.Obra	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	11,83	23,66
<b>Total</b>						<b>174,83</b>



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 165	04970/ORSE	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	87,29%		UD.	119,64
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00036080	MAT	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	un.	1,0000	105,90	105,90
88309	M.Obra	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	15,11	7,56
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	12,35	6,18
<b>Total</b>						<b>119,64</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 167	SINAPI 86895	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM TESTEIRAS - ESPESSURA 2CM, LARGURA 50 CM, CONFORME PROJETO	87,29%		M	277,24
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00001380	MAT	CIMENTO BRANCO	KG	0,0428	2,69	0,12
00004823	MAT	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,6407	29,77	19,07
00007568	MAT	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud.	6,0000	0,61	3,66
00011795	MAT	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m <sup>2</sup>	0,6000	316,98	190,19
00037590	MAT	SUORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	un.	0,8333	22,65	18,88
88274	M.Obra	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9200	17,30	33,22
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9800	12,35	12,10
<b>Total</b>						<b>277,24</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 168	07681/ORSE	JUNTA SERRADA, DIMENSÕES 6X60MM, COM PREENCHIMENTO DE MASTIQUE DE POLIURETANO MBT, BASF OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO	87,29%		M	12,93
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00038140	MAT	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	ud.	0,0100	18,00	0,18
00000142	MAT	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	ud.	0,0600	38,29	2,30
88297	M.Obra	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1500	12,93	1,94
88309	M.Obra	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	15,11	6,04
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000	12,35	2,47
<b>Total</b>						<b>12,93</b>

*M. Melo*





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 245	FNAS	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA (25X25)CM ESPESSURA 2,5CM	87,29%		M <sup>2</sup>	58,51
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
88309	M.Obra	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	15,11	7,56
88316	M.Obra	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6000	12,35	7,41
Mat - 60	Mat	PISO TÁTIL DIRECIONAL E OU/ALERTA DE CONCRETO (25X25X2,5)CM NA COR NATURAL	ud	16,0000	2,50	40,00
00000370	Mat	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m <sup>3</sup>	0,0100	69,45	0,69
00013284	Mat	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	kg	7,5000	0,38	2,85
<b>Total</b>						<b>58,51</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 322	95795 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	87,29%		UD.	21,90
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mat - 82	Mat	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPa CEGA	UD	1,0000	9,55	9,55
00011950	Mat	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud.	2,0000	0,20	0,40
88247	M.Obra	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4368000	11,83	5,17
88264	M.Obra	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4368000	15,52	6,78
<b>Total do Serviço</b>						<b>21,90</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 323	95795 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	87,29%		UD.	20,50
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mat - 83	Mat	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPa CEGA	UD	1,0000	8,15	8,15
00011950	Mat	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud.	2,0000	0,20	0,40
88247	M.Obra	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4368000	11,83	5,17
88264	M.Obra	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4368000	15,52	6,78
<b>Total do Serviço</b>						<b>20,50</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 324	CP	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	87,29%		UD.	15,57
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00039189	Mat	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	ud.	1,0000	12,84	12,84
88247	M.Obra	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1000	11,83	1,18
88264	M.Obra	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1000	15,52	1,55
<b>Total do Serviço</b>						<b>15,57</b>

*Margela*





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 331	08490/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA	87,29%		UD.	167,20
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mat - 87	Mat	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA	UD	1,0000	112,50	112,50
88247	M.Obra	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	11,83	23,66
88264	M.Obra	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	15,52	31,04
<b>Total do Serviço</b>						<b>167,20</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 332	08078/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA	87,29%		UD.	347,20
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mat - 88	Mat	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA	UD	1,0000	292,50	292,50
88247	M.Obra	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	11,83	23,66
88264	M.Obra	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	15,52	31,04
<b>Total do Serviço</b>						<b>347,20</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 333	08078/ORSE	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 100 A, 30MA PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	87,29%		UD.	241,26
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mat - 89	Mat	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 100 A, 30MA PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	UD	1,0000	186,56	186,56
88247	M.Obra	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	11,83	23,66
88264	M.Obra	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	15,52	31,04
<b>Total do Serviço</b>						<b>241,26</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 334	08441/ORSE	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4 "	87,29%		UD.	4,05
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0000400	Mat	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	ud.	1,0000	1,30	1,30
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1000	15,08	1,51
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1000	12,35	1,24
<b>Total do Serviço</b>						<b>4,05</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 335	12140/ORSE	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 "	87,29%		UD.	4,25





abr/19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00000393	Mat	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	ud.	1,0000	1,50	1,50
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1000	15,08	1,51
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1000	12,35	1,24
<b>Total do Serviço</b>						<b>4,25</b>

Código	Ref.	Descrição	Leis Sociais		Und	Preço
INFRA 336	09427/ORSE	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	87,29%		UD.	5,33
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00000394	Mat	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	ud.	1,0000	2,58	2,58
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1000	15,08	1,51
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1000	12,35	1,24
<b>Total do Serviço</b>						<b>5,33</b>

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais		Und	Preço
INFRA 338	12138/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃOEM - "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	87,29%		UD.	11,47
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mat - 90	Mat	PLACA DE SINALIZAÇÃO - "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	UD	1,0000	9,00	9,00
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000	12,35	2,47
<b>Total do Serviço</b>						<b>11,47</b>

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais		Und	Preço
INFRA 339	10069/ORSE	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	87,29%		UD.	2.541,17
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00025398	Mat	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	cj.	1,0000	2.541,17	2.541,17
<b>Total do Serviço</b>						<b>2541,17</b>

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais		Und	Preço
INFRA 340	02432/ORSE	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	87,29%		UD.	1.542,71
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00025399	Mat	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	cj.	1,0000	1.542,71	1.542,71
<b>Total do Serviço</b>						<b>1542,71</b>

*Melo*



abr/19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
INFRA 341	/ORSE	ESTRUTURA METÁLICA PARA TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE PAR DE TABELAS DE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	87,29%	UD.	2.335,63	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00025400	Mat	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	cj.	1.0000	1.067,40	1.067,40
Mat - 48	Mat	ESTRUTURA METÁLICA PARA TABELA DE BASQUETE	CJ	1,0000	1.268,23	1.268,23
<b>Total do Serviço</b>						<b>2335,63</b>

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
INFRA 446	04964/ORSE	JOELHO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, D= 20MM X 1/2"	87,29%	UD.	10,00	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
88267	M.Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2200	15,08	3,32
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2200	12,35	2,72
00003515	Mat	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	ud	1,0000	3,82	3,82
00003146	Mat	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	un.	0,0621	2,29	0,14
<b>Total</b>						<b>10,00</b>

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
INFRA 447	73970/1 /SINAPI	ESPAÇADORES ENTRE TERÇAS EM BARRA REDONDA AÇO CA-25 12.5	87,29%	KG	10,63	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
88315	M.Obra	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	15,01	1,80
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1200	12,35	1,48
98746	COMP.AUX	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,0600	38,18	2,29
00000020	Mat	ACO CA-25, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	1,0500	4,82	5,06
<b>Total</b>						<b>10,63</b>

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
INFRA 448	73970/1 /SINAPI	ESPAÇADORES DIAGONAIS EM BARRA CA-25 12.5	87,29%	KG	10,63	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
88315	M.Obra	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	15,01	1,80
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1200	12,35	1,48
98746	COMP.AUX	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,0600	38,18	2,29
00000020	Mat	ACO CA-25, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	1,0500	4,82	5,06
<b>Total</b>						<b>10,63</b>

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
INFRA 449	73970/1 /SINAPI	APOIO PARA CANTONEIRA DO ESPAÇADOR - CHAPA 70X70X1/8	87,29%	KG	10,27	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
88315	M.Obra	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	15,01	1,80
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1200	12,35	1,48
98746	COMP.AUX	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,0600	38,18	2,29
Mat - 140	Mat	CHAPA LQ A36 3X1000X2000	KG	1,0500	4,48	4,70
<b>Total</b>						<b>10,27</b>



abr/19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
INFRA 450	73970/1 /SINAPI	PERFIL ESTRUTURAL "U" (PEL U) 50,8X25,4X2,5	87,29%	KG	10,61	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
88315	M.Obra	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	15,01	1,80
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1200	12,35	1,48
98746	COMP.AUX	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,0600	38,18	2,29
Mat - 141	Mat	PERFIL ESTRUTURAL "U" (PEL U) 50,8X25,4X2,5	KG	1,0500	4,80	5,04
<b>Total</b>						<b>10,61</b>

Código	Ref.	Descrição	L.Sociais	Und	Preço	
INFRA 451	73970/1 /SINAPI	PERFIL "L" 32X32X2.0MM	87,29%	KG	10,30	
Código	Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
88315	M.Obra	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	15,01	1,80
88316	M.Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1200	12,35	1,48
98746	COMP.AUX	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,0600	38,18	2,29
Mat - 142	Mat	CANTONEIRA 1.1/4X1/8 GG 6M FX1T	KG	1,0500	4,50	4,73
<b>Total</b>						<b>10,30</b>

  
Pref. Municipal de Cabedelo  
M Aparecida Azevedo Melo  
Eng. Civil - Mat.06 120-4  
CREA 160512078-2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

Este Termo de Referência tem como finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observados NOS SERVIÇOS A serem contratados pela Prefeitura Municipal De Cabedelo nas obras CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO LOTEAMENTO STEPHANIE PALHANO, EM CABEDELLO/PB.

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, necessita da conclusão da construção da quadra coberta com vestiário, no loteamento Stephanie Palhano, em Cabedelo/PB, que foi anteriormente licitada e não concluída.

Se faz necessária esta licitação para além de concluir o objeto, dar prosseguimento ao convênio junto ao FNDE.

#### 3 – DA PROPOSTA

A proposta deverá conter o valor unitário e total dos serviços. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

#### 4 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado no CREA, emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado Obras /Serviços, semelhante e compatível com as peculiaridades e quantitativos descritos do presente Termo de Referência.

#### 5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 270 dias, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura.

## 6 – FISCALIZAÇÃO

O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por meio de Portaria.

O técnico designado por Portaria deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou faturas que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

A **CONTRATADA** no momento do pedido de cada medição; deverá dar entrada por ofício; na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, na planilha de medições, na memória de cálculo, no relatório fotográfico e no cronograma físico-financeiro correspondentes a cada medição, elaborada por seu representante técnico responsável.

Somente após a entrada oficial da medição por parte da **CONTRATADA**, o técnico designado por Portaria pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, dará prosseguimento a fiscalização e aprovação da medição.

O processo em referência, após o atesto, será encaminhado ao Ordenador da Despesa que autorizará o seu pagamento.

## 7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Após a(s) entrega(s) **DO SERVIÇOS**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO SERVIÇOS**.

## 8 – TERMO DE CONTRATO

Para a execução **DO SERVIÇO** deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de 270 (Duzentos e Setenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura.

O prazo de vigência do contrato será de 270 (Duzentos e Setenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

## 9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento da medição será efetuado na Tesouraria da PMC/PB, mediante processo regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, conforme a medição dos serviços e conseqüentes ordens de execuções expedidas, após o recebimento do **BEM/SERVIÇO** e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

## 10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse da Prefeitura Municipal de Cabedelo acerca do objeto dos serviços;
2. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovada a execução de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;
3. Acompanhar a execução **DOS SERVIÇOS**, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
4. Promover o pagamento da obra da forma como foi contratada;
5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução **DOS SERVIÇOS**, para adoção das providências cabíveis.

#### **11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o cumprimento do Contrato:

1. A **CONTRATADA**, se obriga a executar os trabalhos de acordo e em obediência a presente especificação, termo de contrato e projetos fornecidos.
2. A **CONTRATADA** deverá dar cumprimento integral ao contrato, entregando a OBRA na forma e quantidades acordadas.
3. A **CONTRATADA** deverá executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo. A **CONTRATADA** deverá sempre manter em canteiro de obras um DIÁRIO DE OBRAS fornecido por ela, para o devido registro do ocorrido, pelo Técnico especialmente designado pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo. Os registros do Diário de Obras também será assinado pelo responsável técnico da **CONTRATADA**.
4. Sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a Prefeitura Municipal de Cabedelo ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Prefeitura.
5. A admissão e escolha do pessoal será competência da **CONTRATADA**, que deverá ter no seu quadro, mão-de-obra qualificada, mantendo na frente dos serviços um Técnico de comprovada capacidade e idoneidade.
6. A **CONTRATADA** obrigar-se-á, perante todos os seus empregados na obra, a cumprir as Legislações Tributárias, Trabalhistas, Previdenciária e de acidentes do trabalho, respondendo unilateralmente por esses encargos. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento **DO BEM/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados.
7. Cabe a **CONTRATADA**, a responsabilidade pelo seu uso e guarda de seus equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos serviços.

8. A **CONTRATADA** tomará toda a precaução e cuidado, no sentido de garantir os serviços, operários e transeuntes durante a execução dos serviços até o seu término. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados.
9. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento **DO BEM/SERVIÇO** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo.
10. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos **DO BEM/SERVIÇO** exigidos na licitação.
11. Em caso de sinistro motivado por negligência, imprudência ou imperícia da **CONTRATADA**, esta responderá civil e criminalmente pelos danos e prejuízos que causar a Prefeitura Municipal de Cabedelo ou a terceiros em coisas, propriedades ou pessoas.

## 12 – PENALIDADES

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993.

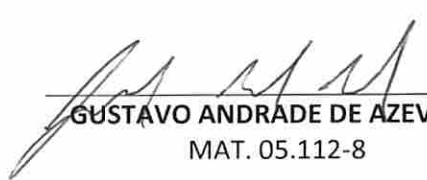
## 13 – ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor será efetuada por apresentação de Planilhas Básica de Custos realizada pela Prefeitura Municipal de Cabedelo através da Secretaria de Infraestrutura.

## 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados por e-mail ou pelos telefones (83) 3250-3120/3250-3121  
Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo, para dirimir questões legais.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO ANDRADE DE AZEVEDO  
MAT. 05.112-8



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES





## 1.0. SISTEMA CONSTRUTIVO

### 1.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

### 1.2. VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

### 1.3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais,
- inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



## 2.0. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

### 2.1. SISTEMA ESTRUTURAL

#### 2.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

#### 2.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

##### 2.1.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada, considerando o solo homogêneo.

##### 2.1.2.2. Vigas

Vigas em concreto armado com dimensões conforme projeto estrutural.

##### 2.1.2.3. Pilares

Pilares em concreto armado com dimensões conforme projeto estrutural.

##### 2.1.2.4. Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média conforme projeto estrutural.

#### 2.1.3. Sequência de execução

##### 2.1.3.1. Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da



concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### **2.1.3.2. Pilares**

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### **2.1.3.3. Lajes**

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

#### **2.1.4. Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

## **2.2. ESTRUTURA DE COBERTURAS**

### **2.2.1. Estrutura Metálica**

#### **2.2.1.1. Características e Dimensões do Material**

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;



Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;  
Barras redondas para correntes – ASTM A36;  
Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;  
Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

**Condições Gerais referência para a execução:**

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamentos deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo  $\varnothing 1/2"$ .



Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro  $\varnothing$  1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ( $= 1,05 \text{ t / cm}^2$ ),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos ( $\varnothing$ )	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

### **Transporte e Armazenamento**

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.



Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

#### **Montagem:**

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

#### **Garantia:**

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

#### **Pintura:**

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

#### **Inspeção e testes:**

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.



#### **2.2.1.1.1. Normas Técnicas Relacionadas:**

ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;

ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

AISC – Manual of Steel Structure, 9° edition.

### **2.3. COBERTURAS**

#### **2.3.1. Telhas Metálicas**

Onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

##### **2.3.1.1. Caracterização e Dimensões do Material**

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado.

- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)

- Modelo de Referência:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

##### Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

##### **2.3.1.2. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos**

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

##### **2.3.1.3. Normas Técnicas relacionadas:**

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.